DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Segunda-feira, 15 de julho de 2024 **Ano VII | Edição nº 1315A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 6
Editais de notificação 6
Outros Atos 8
Compras 9
Extrato de Contrato 9
Intenção de Aviso de Contratar 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.667, de 15 de julho de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de rua interligando a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, no Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá;

CONSIDERANDO o tráfego pesado de caminhões e máquinas no centro da cidade, principalmente em época de safra;

CONSIDERANDO que não há outro acesso que possibilite o desvio do centro da cidade, obrigando os caminhões e máquinas agrícolas transitarem pelo centro do município, causando enorme transtorno ao tráfego de veículos menores;

CONSIDERANDO que o tráfego de caminhões e máquinas pesadas nas áreas urbanas aumentam o risco de acidentes, especialmente em áreas com tráfego de pedestres, ciclistas e principalmente em frente as escolas;

CONSIDERANDO que a circulação constante de veículos pesados no centro da cidade pode causar desgaste significativo nas vias públicas, aumentando assim custos para a manutenção;

CONSIDERANDO que o veículos pesados, especialmente aqueles com cargas excessivas, exercem pressão adicional sobre a pavimentação das vias públicas, causando danos físicos às tubulações nas redes de água e esgoto, levando a vazamentos e interrupções no fornecimento de água e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da área desapropriada pelo Decreto n° 5634, de 15 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total medindo 4.810,01m², sua localização faz frente para Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto – SP-267, Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá-SP, inscrita na matrícula n° 49.352, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, de propriedade de BENEDITO CARLOS FERREIRA e ANA ALICE TOMAZ DE AQUINOS FERREIRA, destinada a abertura de rua que interligará a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9B44-E25F-C5CD-19AB e informe o código 9B44-E25F-C5CD-19AB

Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 4.810,01m² ou 0,1987 alqueires ou ainda 0,481 hectare; com 739,55m de perímetro, localizada na Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto, SP 267, Bairro Santa Isabel, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **V-001 de coordenadas X: 689.678,28 e Y: 7.358.718,36**; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	Este (X)	Norte (Y)	até	azimute	dist. (m)	confrontações
V-001	689.678,28	7.358.718,36	V-002	109º58'11"	36,93	Matrícula nº3.233
V-002	689.712,87	7.358.705,78	V-003	132°14’51”	296,06	Matrícula nº49.352 – Área Remanescente 1
V-003	689.932,03	7.358.506,73	V-004	77°26’56”	11,90	Matrícula nº49.352 – Área Remanescente 1
V-004	689.943,65	7.358.509,32	V-005	188°50’09”	19,54	Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto (SP-267)
V-005	689.940,65	7.358.490,01	V-006	224°23’44”	22,40	ITB-050
V-006	689.924,97	7.358.474,00	V-007	353°59’22”	22,49	Matrícula nº49.352 - Área Remanescente 2
V-007	689.922,62	7.358.496,37	V-001	312°14’51”	330,23	Matrícula nº49.352 – Área Remanescente 2

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos n° 5.545, de 18 de setembro de 2023, e n° 5.634, de 15 de abril de 2024.

Paço Municipal, em 15 de julho de 2024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9B44-E25F-C5CD-19AB e informe o código 9B44-E25F-C5CD-19AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 237, de 15 de julho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

DIRETOR DE ESCOLA

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab./Ref.
07º	Augusto Cesar dos Santos Novikobas	49.211.338-5	Diretor de Escola	Classe de Suporte Pedagógico - Nível I

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de julho de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0B6-A21C-4B31-B8D6 e informe o código B0B6-A21C-4B31-B8D6

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 20/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 15 de julho de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0B6-A21C-4B31-B8D6 e informe o código B0B6-A21C-4B31-B8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS UTEIS.

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme, Lei 3.236 de 27 de março de 2023 artigo 1º parágrafos 1°,2º e 3º, está **NOTIFICADO** para a execução de limpeza do lote de sua propriedade. Encontrando-se o proprietário em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por edital, para que, no prazo de 15 (Quinze) dias ÚTEIS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2º da Lei 3.236 de 27 de março de 2023. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 15 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: SERGIO MARCOS DABROWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/945F-CB20-318A-C01A e informe o código 945F-CB20-318A-C01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	IMÓVEL	ENDEREÇO
1961/24	Tiago dos Santos	150080081000	Rua 6 Chácara Sta Elisa
1965/24	Ana Roseli Nunes	150060060000	Rua 5 Chácara Sta Elisa
1966/24	Ana Roseli Nunes	150060061000	Rua 5 Chácara Sta Elisa
2033/24	Caetano Pereira da Silva	150080089000	Rua 7 Chácara Sta Elisa

Assinado por 1 pessoa: SERGIO MARCOS DABROWSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/945F-CB20-318A-C01A e informe o código 945F-CB20-318A-C01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ-SP

ATO DECISÓRIO

O Diretor do CEIM Sagrada Família, Turiba do Sul, Osny Antônio da Silveira RG 34.187.542-9, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e Resolução SECET 01/2024, expede o seguinte ato:

ATO DECISÓRIO Nº 19/2024:
GLAUCIA DAIANA FOGAÇA OTANI, R.G. 41.691.402-0, Professora de Educação Básica I, 30H no CEIM Sagrada Família, Turiba do Sul a tarde e Professora de Educação Básica I, 25H no CMEI Jardim Santa Inês de manhã, ambos em Itaberá - SP. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Itaberá, 15 de julho de 2024.

Compras

Extrato de Contrato

PREGÃO Nº 28/2024 - PROCESSO Nº 75/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a solicitação de cancelamento do item 73 (SUXAMETONIO 500MG PO PARA SOLUÇÃO IM/IV) registrado na Ata de Registro de Preços - ARP nº 81/2024, que teve origem no Pregão nº 28/2024, com objeto o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos realizado pela empresa W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi **INDEFIRIDO**. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

PREGÃO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 87/2024

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material relacionado a 02° Termo de Apostilamento de reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de Preços n° 73/2024 por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado, portanto fica alterado: onde lê-se no item 01 - repactuação de preços, leia-se reequilíbrio financeiro. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 35/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Plano de desativação de Aterro Sanitário**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....